



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA, REFERENTE AO EDITAL Nº 041/RIFB, DE 07 DE MAIO DE 2013 – SELEÇÃO 2013/2  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS

## CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 041/RIFB, DE 07 DE MAIO DE 2013

### SELEÇÃO 2013/2

### PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

**CONVOCAR**, de acordo com o item 12.3 do Edital nº 041/RIFB, de 07 de maio de 2013, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e listados nos documentos anexos, para matrícula em **5ª Chamada** nos **Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais** do **IFB**, a serem ofertados pelos **Campi Brasília, Gama, São Sebastião, Samambaia e Taguatinga** no Segundo Semestre de 2013.

#### 1. DAS MATRÍCULAS

1.1. Os candidatos convocados, em 5ª chamada, efetuarão a matrícula no *Campus* onde o curso será ofertado:

5ª CHAMADA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <b>Campus Brasília</b>	<b>02 e 05 de agosto de 2013</b>	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	9h às 12h 14h às 17h
Registro Acadêmico do <b>Campus Gama</b>		DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	9h às 12h 14h às 19h30
Registro Acadêmico do <b>Campus Samambaia</b>		Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF (Sede definitiva)	9h às 12h 14h às 20h
Registro Acadêmico do <b>Campus São Sebastião</b>		<i>Campus</i> provisório – Centro de Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3 – São Sebastião/DF	14h às 21h
Registro Acadêmico do <b>Campus Taguatinga</b>		QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	8h às 21h

1.2. Os convocados, de ampla concorrência, que não efetuarem a matrícula dentro do prazo estipulado na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.

1.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos neste



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA, REFERENTE AO EDITAL Nº 041/RIFB, DE 07 DE MAIO DE 2013 – SELEÇÃO 2013/2  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS

documento quando das convocações.

- 1.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, vistas no item 5.10 do edital nº 041/RIFB, de 07/05/2013, o IFB realizará nova convocação, em data oportuna e se necessário, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- 1.5. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br>.
- 1.6. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
  - a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
  - b) Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos - comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
  - c) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
  - d) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
  - e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
  - f) Comprovante de residência; e
  - g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.
- 1.7. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação com foto.
- 1.8. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil, penal e administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- 1.9. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):
  - a) **Para os contemplados nas reservas de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública, ou certificado de conclusão do ensino fundamental e médio com base no resultado do ENCCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
  - b) **Para os contemplados pela reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE):** deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
  - c) **Para os contemplados pela reserva de vagas para estudantes com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita:** ter a renda atestada na avaliação socioeconômica prevista no item 11 do edital nº 041/RIFB, de 07/05/2013; e
  - d) **Para os contemplados pela reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas:** declaração de próprio punho;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA, REFERENTE AO EDITAL Nº 041/RIFB, DE 07 DE MAIO DE 2013 – SELEÇÃO 2013/2  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS

1.10. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

1.11. Os candidatos de que trata o item 1.9 desta convocação, só poderão se matricular caso haja comprovação da renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) atestada pela comissão do *Campus*.

1.12. O candidato que não comprovar a sua renda *per capita* ou que não se matricular pela reserva de vaga pretendida, perderá o direito à reserva de vaga escolhida, concorrendo apenas pelas vagas da ampla concorrência.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços dos *Campi* são os seguintes:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
<b>Brasília</b>	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	(61) 2193-8059 (61) 2193-8061
<b>Gama</b>	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	(61) 2103-2251
<b>Samambaia</b>	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF	(61) 2103-2300
<b>São Sebastião</b>	<i>Campus</i> provisório – Centro de Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3 – São Sebastião/DF	(61) 2193-8130
<b>Taguatinga</b>	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	(61) 2103-2200

2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones do *Campus*, especificados no quadro acima.

2.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

2.4. Os documentos anexos são:

- ANEXO 1: Convocação para matrícula em 5ª chamada – *Campus* Brasília;
- ANEXO 2: Convocação para matrícula em 5ª chamada – *Campus* Gama;
- ANEXO 3: Convocação para matrícula em 5ª chamada – *Campus* Samambaia;
- ANEXO 4: Convocação para matrícula em 5ª chamada – *Campus* São Sebastião; e
- ANEXO 5: Convocação para matrícula em 5ª chamada – *Campus* Taguatinga.

Brasília, 1º de agosto de 2013.

**PATRICIA SAMPAIO**

Coordenadora de Acesso e Ingresso  
Portaria IFB nº 1314, de 06/12/2012

